



Despacho n.º 2/GP/AGL/2023

Designação de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de Comissão de Serviço, pelo período de três anos

Considerando:

- Que com alteração introduzida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, à alínea b) do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, o cargo de Comandante Operacional Municipal passou a designar-se Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Que a alteração introduzida ao Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio, finalmente, a clarificar a figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nomeadamente no que respeita ao universo e requisitos de designação e ao estatuto remuneratório;
- O artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal máxima de proteção civil;
- Que nos termos do 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, em cada município deverá haver um Coordenador Municipal de Proteção Civil, cuja área de atuação territorial é a do município respetivo;
- Que nos termos do n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação;
- Que as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil encontram-se enumeradas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
- Que nos termos do n.º 4 do artigo 14.º-A, ainda da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, o Coordenador Municipal de Proteção Civil é designado de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequada ao exercício daquelas funções;
- Que por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 19 de julho de 2023 foi aprovado, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º



44/2019, de 1 de abril, equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal da Proteção Civil à remuneração da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na 7.ª posição remuneratória, nível 36 da Tabela Remuneratória Única, no montante fixado de € 2.385,99 (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos);

- Que o licenciado Dário Miguel Flores Velho, possui as qualificações técnicas e experiência necessárias ao desempenho das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, reunindo, assim, os requisitos legalmente exigidos e encontrando-se na área de recrutamento legalmente definida para o cargo, sendo licenciado em Engenharia Civil e detentor do Curso de Formação de “Avaliação de Riscos de Incêndio”, pelo APSEI – Associação Portuguesa de Segurança; Curso de Formação de “Primeiros Socorros”, pela Cruz Vermelha Portuguesa e “Formação Profissional de Curso Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios”, pelo ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil,

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea v) do n.º 1 e pela alínea a) do n.º 2, ambos os preceitos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 3 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, a **designação, em regime de comissão de serviço, do licenciado Dário Miguel Flores Velho no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, pelo período de três anos.**

Mais determino, nos termos da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 19 de julho de 2023, a equiparação para efeitos remuneratórios ao **cargo de Técnico Superior, na 7.ª posição remuneratória**, nível 36 da Tabela Remuneratória Única, no montante fixado de € 2.385,99 (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), sem direito a despesas de representação.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 20 de julho de 2023, com vista a que seja de imediato assegurado o exercício efetivo das competências atribuídas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, / na sua atual redação.



Breve Nota Curricular

1 – Dados Pessoais

- Nome: Dário Miguel Flores Velho
- Nacionalidade: Portuguesa
- Data Nascimento: 11/2/1980

2 – Formação Académica e Profissional

- Licenciatura em Engenharia Civil – Ramo Estruturas, pelo Instituto Politécnico de Portalegre, com a classificação final de 14 valores.
- Curso de formação “Avaliação de Riscos de Incêndio”, pelo APSEI – Associação Portuguesa de Segurança;
- Curso de Formação de “Primeiros Socorros”, pela Cruz Vermelha Portuguesa;
- Curso de “Formação Profissional de Curso Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios”, pelo ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil A Proteção Civil Municipal”, pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora;
- Ação de formação “SAP2000 V15”, pela CSI – Computers & Structures INC;
- Ação de Formação “Perito Qualificado SCE vertente RCCTE”, pela ADENE – Agência para a Energia;
- Pós-Graduação em térmica dos Edifícios, pela Universidade de Évora;
- “Projetista de Redes de Gás”, pela ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, com a classificação final de 14 valores;
- 17.º Curso de Formação em “Ética e Deontologia Profissional”, pela Ordem dos Engenheiros;
- Auditor Externo da Qualidade, pela CGQS – Consultoria em Gestão, Qualidade e Segurança, Lda. – Formação de Auditores Internos da Qualidade.

3 – Experiência Profissional

- *De maio de 2002 até à presente data* – Responsável pelo Serviço de Águas e Saneamento Básico – AGSB, no Município de Reguengos de Monsaraz;
- *De 2016 a 2022* – Diretor de projeto e projetista no Gabinete Rui Silva Russo Arquitetos – RSR;
- *De 2014 a 2016* – Diretor de Produção do Departamento de Revestimentos na empresa SOTECNISOL, S.A., com a responsabilidade de acompanhamento da direção de diversas obras de Norte a Sul da País;



- *De 2005 a 2013* – Diretor de Produção da empresa R.T.S. Pré-Fabricados de Betão, Lda., com as funções de Direção de Obra e Projetista;
- *De 2006 a 2013* – Consultor Técnico da PREMP – Pré-Fabricados de Moçambique;
- *Desde 2004* – Profissional Liberal com a função de projetista de vários edifícios.

Publique-se e divulgue-se nos termos legais.

Reguengos de Monsaraz, 24 de julho de 2023

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM